

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 74/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Manifesto meus cumprimentos a todos, nesta oportunidade em que em nome do Município de Arroio do Padre encaminho-lhes para apreciação o projeto de lei 74/2016.

 O projeto de lei, pretende abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, em dotações destinadas ao vale alimentação dos servidores onde os valores constantes mostram-se insuficientes até o final do exercício de 2016.

 Juntamente com a indicação de onde os créditos devem ser suplementados o próprio projeto de lei em seu artigo próprio indica a origem dos créditos (redução) que servirão para a sua cobertura.

 Certo de vossa compreensão, peço aos Senhores tramitação em regime de urgência ao presente projeto de lei.

 Nada mais para o momento.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 04 de novembro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***IImo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 74 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

02 – Setor de Tributos e Arrecadação

04 – Administração

125 – Normatização e Fiscalização

0102 – Eficiência em Atividade Tributária

2.304 – Manutenção das Atividades Tributárias

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 - Educação

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.404 – Promoção da Educação Infantil – Rec. Próprios

3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.410 – Prestação do Serviço de Transporte Escolar

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.411 – Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0106 - Fomentando a Prática do Esporte

2.418 - Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.505 – Promoção Estratégia da Saúde da Família

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.507 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos de Saúde

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

305 – Vigilância Sanitária

0107 – Assistência Médica a População

2.509 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 700,00 (setecentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

2.703 – Manutenção das Atividades

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 300,00 (trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 - Educação

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 6.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por tempo Determinado. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

1.714 - Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

1.529 – Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

03 – Prover o Desenvolvimento dos Agricultores

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.604 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de novembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal